



RESOLUÇÃO SEI N° 2121106/2018 - SAS.UAC

Joinville, 17 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 07/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

A responsabilidade do CMDCA em definir, a cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Os convênios 036/2012 – SEPLAN-CV e 043/2012 – SEPLAN-CV, celebrados entre o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista;

A solicitação via Ofício nº 48/2016 – GUPG/SAS, de documento comprobatório da execução do objeto referente ao repasse de recursos do FIA à Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista;

A deliberação em reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 14 de junho de 2018, a qual aprova o parecer favorável da Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação referente a prestação de contas e análise de documentos comprobatórios da execução do objeto dos convênios 036/2012 – SEPLAN-CV e 043/2012 – SEPLAN-CV foi deliberada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução física e o cumprimento do objeto das parcelas 05 e 06, referente ao convênio 036/2012/SEPLAN-CV e das parcelas 4, 5 e 6, do convênio 043/2012 – SEPLAN-CV, referente a convênio celebrado entre o Município de Joinville e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo estas as últimas parcelas deste convênio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº. 2176226, 2121297.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 30/07/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2121106** e o código CRC **A79F6F48**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.080923-6

2121106v5

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis reuniram-se na Secretaria de Assistência Social as Conselheiras Paula e Luciani Aparecida de. A reunião teve como propósito a avaliação da prestação de contas do Lar Abden Batista dos comêncios 36/2012 SEPLAN CV, parcelas 5 e 6. Na parcela nº 5, os documentos foram conferidos, não constava o relatório de execução do objeto e não tanto a Comissão pautou-se no ofício 09/2014-CMDCA, datado de 14/02/14 o qual refere pela então presidente Sra. Daviana Delamar Agostinho, que os objetos do convênio 36/2012 e o projeto de mutirão haviam sido executados e concluídos. Embora sendo-se neste documento (em anexo) o parecer favorável a validação da prestação de contas. Em tempo, registre a participação da agente administrativa Micheli Hermes no esclarecimento de dúvidas sobre prestação das contas (reguar contabilidade). Foi realizada também a análise do comênio 043/2012. Spic CV, parcelas 4, 5 e 6, as quais foram aprovadas as Pautas de Contas. Não constaram nos processos os relatórios de execução de objeto e relatórios foram analisados. Fotos e listas de presença referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro. Diante da documentação foram aprovadas as prestações de contas. Eu, Paula Drey Corte, redigi esta ata que foi assinada pelos participantes.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

A servidora Tiana p/ encaminhamento providências no que refere-se aos entidades não governamentais. fls 21/2/14.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

Ana Damaris Tomelin Andryeiak
Gerente da Unidade de Adm. e Finanças
Matrícula: 42978

RECEBIDO

Em: 21 / 02 / 14 as 9:08h

Ass.: Tiana Mendes

Nome: _____



Joinville, 14 de Fevereiro de 2014.

Of. 09/2014 - CMDCA

A Ilma Sra.
Ana Damaris Tomelin Andryeiak
Gerente de Administração e Finanças da SAS

Em resposta ao **Ofício 07/2014 GUPG-Convênios**, recebido em 31/01/2014, e ao Ofício **13/2014 GUPG-Convênios** recebido em 06/02/2014, que solicita relatório de fiscalização e execução dos projetos informamos e requeremos que:

1) CEI Recantos dos Querubins:

Os projetos *Hip Hop Social, Ballet, Oficina de Teatro e Biblioteca* foram fiscalizados pelas comissões do FIA e de Normas e Registros no ano de 2013 e, as conselheiras verificaram que os objetos constantes nos projetos foram adquiridos e estavam em espaço acessível para as crianças. Também presenciaram as aulas de *Ballet* acontecendo, inclusive atendendo a comunidade local conforme previsto no projeto. As conselheiras fizeram registro fotográfico da visita que pode ser encaminhado por meio digital. Logo, os projetos acima mencionados foram de fato executados e o convênio já foi encerrado.

2) Lar Abdon Batista

O projeto de musicalização do Lar Abdon Batista e o de capacitação dos profissionais de abrigos e educadores/mães sociais foram executados e concluídos. Realizamos visita em 2013 e verificamos os objetos adquiridos.

3) Bombeiros Mirins, APISCAE e AMA

Os projetos: Bombeiros Mirins e da APISCAE ainda receberão visitas. E o projeto da entidade AMA já foi enviado material fotográfico para comprovar a aquisição dos objetos do projeto. Cabe ressaltar que a fiscalização de todos os projetos do FIA, serão realizadas no decorrer de 2014.

4) Abrigo Infante Juvenil

As conselheiras fiscalizaram o Abrigo Infante Juvenil e constataram a ausência de parte dos equipamentos do projeto da Biblioteca. Ao ser questionada a respeito, a equipe daquela unidade informou que os objetos não estão disponíveis para as crianças naquele local e os objetos estão no abastecimento. **Isto posto, aproveitamos este ofício e solicitamos justificativa e a pronta providências a respeito para a disponibilização dos materiais para os acolhidos daquela unidade.**

Rua Afonso Penna, 840 - Bucarein - Joinville - SC
CEP: 89.202-420 - Tel. (47) 3432-8544 - Fax. (47) 3433-7717

RECEBIDO EM

20 / 02 / 14

Fátima

Gerência da Unidade de Administração e Finanças

VBM/RRD

Encaminhar cópia ao Abastecimento da SAS p/ verifica/realizar materiais ou equip

5) Sobre a competência de fiscalização mensal dos projetos do FMDCA (Normativa 14/2012 TCE)

Sobre este assunto, ressaltamos que este conselho não entende como sua prerrogativa a fiscalização mensal aos projetos; seja por não ser o concedente do recurso, não ter o escopo técnico necessário e nem a competência em lei para a fiscalização contábil ou técnica. Restando a este conselho, a fiscalização paralela da execução do projeto, ou seja, se o objeto contratado e a metodologia do projeto estão sendo devidamente aplicados e direcionados as crianças e adolescentes.

Entendemos ainda, que ambas as fiscalizações (do Concedente e do CMDCA) devem ser realizadas concomitantemente, não podendo no entanto ser confundidas as devidas competências. E por óbvio, qualquer irregularidade constatada, todos os órgãos envolvidos devem ser comunicados, para cada qual, agir em suas competências.

Isto posto, diante das diferentes interpretações da normativa citada, aproveitamos o ensejo para sugerir uma MINUTA DE CONSULTA a ser realizada em conjunto por este órgão e o CMDCA, para o Tribunal de Contas do Estado, a fim de se verificar qual o órgão responsável pela fiscalização mensal, aludido no Art. 48 da Normativa n. 14/2012 do TCE; mas especificamente se compete ao CMDCA a fiscalização mensal (por parcela) dos recursos do FMDCA.

Atenciosamente,

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

ATA n.º 29 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo quarto dia do mês de junho de 2018, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, reuniu-se no Auditório I, da Casa dos Conselhos, em primeira chamada, os seguintes conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para **Reunião Ordinária**: Ana Damaris Tomelin Andryeak; Deyvid Inácio Espindola Luz; Hanelore Misfeld; Francine Juliana Beiro; Tiago Furlan; Patrícia Rathunde santos; Silvio Roberto Borges; Sueli Gonçalves de Bairos; Cláudia Guarezi; Letícia Poeppel Pereira; Claudia Mary Dreher; Ana Valentina Dantas dos Santos; Rosa Ramos F. Joesting; Nilson Vanderlei Weirich; Rosemari Haak Tiegas; Maria Julia T. M. Marcelino; Alinor dos Santos; Elaine Villalba; **Sem a presença de Conselheiros Tutelares. Justificaram:** Luciane Msttos Spadini; Izaura R. da Fonseca Krammel; Marianita Scheuer Pereira; Alice Nakashima; Maria Irene Osteto; Angela Lenke; Eunice Butzke Deckmann; Evelise Maria Junkes. **Secretaria-Executiva:** Juçara Ferreira Berta Sant’ana e Maria Cecília Takayama Koerich. **Estagiária:** Maria Eduarda. **1. Saudação e contagem de quórum:** O Presidente Deyvid verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião, tendo esta ocorrido às 8h45min em segunda chamada. **2. Leitura de Ofícios: 2.1) Convocação SEI** – Fórum da Sociedade Civil para Composição do CMDCA enviado pelo secretário da Assistência Social – Vagner Ferreira de Oliveira. Deyvid fez a leitura deste documento que tem como objetivo convidar a sociedade civil organizada e suas instituições a compor este conselho, tendo como data de acontecimento o dia 26/07/2018, na Casa dos Conselhos. Foi citado que há uma minuta do edital de eleição que orientaria esse processo, como proposta gerada pela Câmara de Legislação. Também foi citado pelo Presidente do CMDCA que será realizada uma reunião extraordinária no dia 21/06/18 para tratar exclusivamente do Fórum de Eleição da Sociedade Civil Organizada. Deyvid falou sobre a necessidade de capacitar os novos conselheiros de direito, e propôs que seja realizada uma qualificação pela Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, específica aos novos conselheiros e seus suplentes, assim como, aos conselheiros tutelares suplentes, devido as substituições de profissionais ao longo do ano. Essa tarefa será desenvolvida pela câmara de formação continuada e secretariado executivo. Deyvid lembrou que cada câmara, do referido conselho, deverá apresentar nessa capacitação o relatório de gestão de trabalhos dos últimos dois anos: 2016/2018. O Presidente solicitou a composição de uma comissão que acompanhará todo o processo eleitoral deste fórum. Brasilino questionou sobre a representação de instituições da sociedade civil no CMDCA, foi esclarecido pelo Presidente, que a sociedade civil pode designar um representante que atue preferencialmente neste segmento. Juçara citou que a comissão eleitoral deve ser constituída por aproximadamente 05 conselheiros. Deyvid lembrou que a minuta do edital de eleição está elaborada, e que, esta comissão terá caráter específico, apenas para realizar o fórum de eleição, não estendendo suas ações. Foi feita votação para a montagem dessa comissão, sendo deliberado que será composta por 05 representantes do CMDCA, sendo 03 da sociedade civil e 2 do segmento governamental. A comissão do fórum de eleição ficou constituída por Sueli, Cláudia, Maria Júlia, Elaine e Rosemeri. Ficando sob responsabilidade de Maria Júlia a coordenação deste grupo de trabalho. Sueli questiona sobre o local da realização da eleição da sociedade civil, Deyvid menciona que estamos organizando este fórum de eleição a partir de eventos já realizados, e a priori o espaço do auditório I da Casa dos Conselhos contempla as expectativas anteriores. Foi agendada a primeira reunião da comissão eleitoral para 19/06/18 às 9 horas, na sala do CMDCA. **2.2) Ofício 1392/2018/CVJ/DAC** – Convite para participar da reunião da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social. Convite para um representante do CMDCA participar da reunião ordinária que será realizada no dia 19/06/18 as 15 horas no plenarinho da câmara de vereadores de Joinville, para tratar da divulgação/conscientização da vacinação contra o vírus HPV. Indicação da conselheira Ana para representar o CMDCA neste encontro. **2.3) Relatório anual do Instituto Martinelli Solidariedade** –

2017. Deyvid apresentou o material enviado pela entidade e solicitou que a conselheira Cláudia fizesse uma explanação a respeito. Cláudia cita que o foco desta organização social é o público infante juvenil, porém atendem demandas que estão para além deste; realizam atividades no intuito de prevenção de violações de direitos e cita o trabalho de orientação junto a escolar sobre o uso seguro da internet. Cláudia falou da campanha que possibilita a entrega de cadeiras de rodas (lacre amigo) que é realizada pelo Instituto, que está comprometido com a sustentabilidade e destinação correta de resíduos; citou a parceria que possui junto ao FIESC, lembrando inclusive de uma capacitação sobre projetos sociais que será realizada no município de Araquari, na semana seguinte. **2.4) Ofício 011/2018-CTNS** – Enviado pelo conselho tutelar informando a troca de coordenadores. Deyvid fez a leitura deste ofício, informando que Roberto Zacarias da Rosa Júnior representará o Conselho Tutelar Sul e Suelen Louisi Schoepping o Conselho Tutelar Norte. **3. Eventos:** 3.1) Juçara informa que está confirmada as datas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para os dias 04 e 05 de setembro de 2018, na Câmara de Vereadores e no Centro de Convenções Alfredo Salfér. Sendo que as manhãs do dia 04 e 05, serão no plenário da CVJ e as oficinas que acontecerão no período vespertino do dia 04, acontecerão nas salas do Centro de Convenções Alfredo Salfér. Para tanto, Cecília esclarece que é necessária resolução de convocação da Conferência, conforme orientação do CONANDA. O Presidente do CMDCA falou sobre as reuniões de mobilização para realização das Conferências Livres. Cecília citou que foram realizadas até o presente momento duas reuniões com profissionais que atendem crianças e adolescentes e uma Conferência Livre na câmara da criança e do adolescentes do CMDCA. Juçara comentou que as reuniões junto aos profissionais da rede de atendimento foram positivas, tendo inclusive articulação entre instituições da sociedade civil e do segmento governamental. Cláudia menciona a possibilidade de parceria entre o Instituto e CMDCA, quando solicitada explanação sobre o uso seguro da internet nas conferências livres. Deyvid solicitou aos conselheiros que seja estimulado em todos os espaços as conferências livres: igrejas, escolas, entidades sociais, etc. Alinor perguntou sobre a impossibilidade de representação de entidades religiosas quando foi criada a câmara da criança e do adolescente pelo CMDCA. Foi esclarecido pelo Presidente e Juçara que estavam sendo debatidos questões diferentes: as conferências livres e a câmara de criança e do adolescente, e que em nenhum momento houve impeditivo, e que provavelmente foi um erro de interpretação, pois a ideia era apenas formalizar os convites para segmentos específicos que não demandem variações para não deixar ninguém com a mesma proposta ou de proposta semelhante de fora de convite oficial, mas que a Câmara seria aberta e a condução seria das próprias crianças e adolescentes, apenas com o suporte da Secretaria Executiva e seus conselheiros membro designados para esta. Rosa questionou sobre a indicação dos representantes das entidades para compor esta câmara. Foi lembrado que as instituições convidadas foram escolhidas em reunião ordinária, levando em conta os espaços que já desenvolvem atividades com este público. Deyvid fez convite para que as instituições interessadas em encaminhar adolescentes para participar desta câmara, assim fazê-lo. As reuniões acontecem na casa dos conselhos, na segunda quarta-feira de cada mês, a próxima reunião será 11/07/18. Nilson perguntou sobre a idade dos participantes, Cecília lembrou que a idade indicada era de 7 anos a 18 anos incompletos. 3.2) Deyvid dispôs sobre a reunião do GRADCA, no qual, assim como a representante oficial deste Conselho, Marianita, se fez presente, repassando as principais propostas daquela pauta, dentre estas a promoção em nome do CMDCA do Evento da Escola da Rede em parceria com a AMUNESC. 3.3) Izaura também justificou sua ausência e Deyvid comentou sobre repasse feita por ela quanto a reunião do CDH – Centro de Direitos Humanos, sobre as mulheres em situação de cárcere, informando que este grupo pretende realizar o levantamento quantitativo de mulheres em situação de privação de liberdade, também foi citado que este grupo possui nova data de reunião e Izaura continuará representando o CMDCA. 3.4) Deyvid reforçou o convite para o evento sobre adoção tardia, que será promovido pela AMUNESC no dia 21/06/18. 3.5) Deyvid também falou sobre a reunião que teve com o Secretário da Assistência Social, em que foi apresentada a dinâmica do CMDCA. 3.6) O Presidente sugeriu que seja mantida a câmara de diagnóstico e políticas básicas do referido conselho para acompanhar o Plano Decenal com a participação do Diretor Executivo da SAS – Fábio Luís de Oliveira que se dispôs para tal. Posto em votação: Por unanimidade a proposta foi aceita. Cláudia mencionou que o Plano Decenal será utilizado como base para elaboração do PMIA – Plano Municipal para Infância e Adolescência. **4. Momento Câmara Setoriais:** **4.1) Câmara da Criança e do Adolescente:** Cecília socializou informações a respeito do trabalho realizado com este grupo. Comentou sobre a conferência livre que foi feita no último encontro e que as entidades participantes dessa comissão realizarão conferências livres em seus espaços de atendimento. **4.2) Câmara do FIA:** 4.2.1) Foi apresentada a aprovação por parte desta câmara da prestação de contas e cumprimento do objeto do convênio nº 36/2012 – SEPLAN-CV; parcelas 05 e 06 do Lar Abdoum Batista e convênio nº 43/2012 – SEPLAN-CV; parcelas 4, 5 e 6 do Lar Abdoum Batista, sendo que toda documentação comprobatória foi conferida sendo

verificada a execução do projeto pela entidade. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. 4.2.2) Também foi apresentada o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do mês de março e abril de 2018. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. 4.2.3) Cláudia fez uma fala em relação ao edital do Fia e a atual situação. Declarou estar preocupada com a credibilidade do CMDCA pois não há informações sobre dada de lançamento do edital, lembrou que há entidades sociais aguardando por isso. Deyvid disse que compartilha desta mesma preocupação. Sueli sugeriu que o conselho se posicione a respeito. Francine questionou sobre o que o CMDCA poderia fazer diante disto. Tiago sugeriu uma reunião entre os setores da prefeitura que estão responsáveis pelo edital junto ao conselho. Ana falou da impossibilidade de aplicação do fundo frente a esta problemática e que todas as correções/alterações em relação a elaboração do edital foram feitas. Rosa lembrou das doações realizadas por empresas, sendo que essa captação de recursos foi feita a partir das instituições da sociedade civil organizada. Patricia sugeriu que o CMDCA fizesse um documento direcionado ao prefeito relatando toda a situação. Sinara falou que há uma denuncia no Ministério Público sobre o Fia e que as instituições da sociedade civil poderiam se articular e assumir um posicionamento frente a essa problemática. Cláudia aconselhou fazer um relato deste caso e encaminhá-lo a sociedade civil, porque a câmara do Fia se empenhou muito para que o edital fosse lançado. Hanelore comentou sobre a dificuldade de diálogo com a SAP, que desconhecem o que é o Fia, e lembrou mais uma vez que esta câmara realizou todas as alterações que foram encaminhadas. Nilson alertou que a arrecadação destinada ao Fia pode diminuir, já que a sociedade não visualiza a aplicação deste fundo. Deyvid falou sobre a proposta de realização de chancela que foi enviada a SAP e que até o momento não tinha sido respondida. Patricia propôs que seja feito um documento em resposta as últimas orientações a SAP, considerando que esta fez novos apontamentos para a SAS. A conselheira destaca o caráter deliberativo do CMDCA. Ana Damaris e Deyvid comentam que seria interessante realizar uma reunião com as secretarias envolvidas no lançamento do edital do FIA, surgindo duas propostas. Assim, duas propostas foram votadas: 1) reunião entre SAS e da SAP, representados por seus secretários, assim como, CMDCA, por seu presidente e a Câmara do FIA: 03 votos; e, 2) realizar uma reunião junto ao prefeito, secretários da SAS e SAP, Presidente do CMDCA e a Coordenadora da Câmara do FIA, com envio prévio de ofício para atualizar o Prefeito da problemática: 09 votos. Patricia pede que seja registrado em ata o descontentamento do CMDCA frente a morosidade do lançamento do edital do Fia. **5.3) Câmara de Normas e Registros:** Sueli apresentou as instituições que tiveram parecer favorável pela câmara junto ao CMDCA: Fundação Padre Luiz Facchini (atualização de registro e inscrição); Grupo Escoteiro Piraí (atualização de inscrição) e Instituto Priscila Zanette (atualização do SCFV). Posto em votação: Foi aprovada por unanimidade. A Instituição Casa da Vó Joaquina recebeu parecer favorável por parte desta câmara para ter registro e inscrição, ambos provisórios neste conselho, ficando pendente o alvará sanitário. O que implica em receber um registro provisório com duração de 6 meses. Juçara explicou que as ações desenvolvidas com crianças por esta instituição são ofertadas em outro espaço (Unidade Municipal de Ensino: CEI) o que justificaria a ausência do alvará. Foi citado pela secretária-executiva que são muitas as instituições públicas e privadas do nosso município que não possuem alvará sanitário. Cláudia falou sobre a responsabilidade do CMDCA ao liberar registro e inscrição a uma entidade que não possui alvará sanitário. Hanelore também alertou a respeito. Tiago que é formado em segurança do trabalho argumentou que deve-se levar em conta os riscos de uma instituição não possuir esse documento e ter registro no conselho. Tiago falou sobre a isonomia na avaliação das instituições que buscam registro no referido conselho. Sueli comentou que existem outras instituições registradas no CMDCA sem alvará sanitário, disse também que o registro será provisório. Deyvid solicitou que a câmara de normas e registro atente ao princípio de imparcialidade e levar em conta o que foi debatido pelos conselheiros a respeito para que seja criada uma uniformização dos procedimentos. Foi realizada votação para aprovar o registro e inscrição, ambos provisórios, da instituição no conselho, tendo 07 votos a favor de sua liberação, 02 contra e 02 abstenções. **4.4) Câmara de Diagnóstico e Políticas Básicas:** informou que está em processo de elaboração do termo de referência do diagnóstico social da criança e do adolescente. **4.5) Câmara de Formação Continuada:** Francine falou sobre a avaliação positiva que recebeu dos participantes da 10ª Edição da Escola da Rede. Que foi considerada um sucesso e o engajamento dos conselheiros para sua realização foi fundamental. **5. Informes, palavra livre e encerramento:** Nilson informou sobre a realização do Projeto José, no bairro Morro do Meio, nos dias 21 e 22 de maio, por iniciativa da Rede de Proteção do Morro do Meio, tendo a participação efetiva da rede. Eu, Maria Cecília Takayama Koerich, representante do secretariado executivo do CMDCA, lavrei a presente ata

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 30/07/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2172271** e o código CRC **764B82AD**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.086969-7

2172271v2

2172271v2